

**PROCESSO** 22.0.000008187-0  
**INTERESSADO** DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS  
**ASSUNTO** Contratação direta por inexigibilidade de licitação. Alterações Contratuais.

**Decisão Nº 6055 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Cuidam os autos de contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo por objeto a contratação de serviços de suporte técnico com direito a atualização de versão do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) – Oracle, conforme as especificações e quantidades estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 2019/2022 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 4626454), bem como existindo disponibilidade orçamentária (evento 4420470), no uso das atribuições legais, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ 59.456.277/0001-76, para a contratação de serviços de suporte técnico com direito a atualização de versão do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) – Oracle, no valor de R\$ 58.039,38 (cinquenta e oito mil trinta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme proposta acostada ao evento 4418572, como também a aprovação da Minuta Contratual no evento 4622740 .

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para as providências relacionadas à formalização do instrumento contratual;
3. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Concomitantemente, à **DADB/DTINF** para ciência e acompanhamento.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 14/10/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4626467** e o código CRC **31A23E51**.